



SEMÁNARIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

BOTUCATU, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1494 - Suplemento C | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

**Republicação da Lei 6.032, de 9 de outubro de 2018,
por conter erro material.**

**LEI N ° 6.032
de 9 de Outubro de 2018.**

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o evento ‘MELHORES DO ANO NO ESPORTE’”.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento “Melhores do Ano no Esporte”, a ser realizado anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º O evento “Melhores do Ano no Esporte” tem por finalidade homenagear e premiar os atletas, dirigentes e personalidades que se destacaram durante a temporada esportiva em Botucatu.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 9 de Outubro de 2018.

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de Outubro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente - Designado

**DECRETO N.º 11.494
de 19 de outubro de 2018.**

“Declara de interesse social o empreendimento Residencial ‘Bem Te Vi 1’”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o constante na Lei Federal nº 11.977/09 “Programa Minha Casa Minha Vida”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 631/2009;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo 39.853/2018;

CONSIDERANDO a aprovação do empreendimento com 329 apartamentos a ser implantado em terreno urbano, constante no Processo Administrativo nº 48.073/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Social, para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 11.977/09, o empreendimento denominado Residencial “Bem Te Vi 1”, objeto da matrícula 53.853, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, cujo empreendimento está enquadrado no Programa Federal “Minha Casa Minha Vida 1,5”.

Art. 2º O empreendimento deverá observar o disposto nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

José Carlos Broto

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de outubro de 2018 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente - Designado

DECRETO Nº 11.496
de 22 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual, municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de Janeiro	Terça-feira	Feriado nacional	Confraternização Universal
2 de janeiro	Quarta-feira	Ponto facultativo até às 13h	Feriado prolongado
4 de março	Segunda-feira	Ponto facultativo	Carnaval
5 de março	Terça-feira	Ponto facultativo	Carnaval
6 de março	Quarta-feira	Ponto facultativo até às 13h	Quarta-feira de cinzas
14 de abril	Domingo	Feriado municipal	Aniversário da cidade
19 de abril	Sexta-feira	Feriado municipal	Sexta feira da paixão
21 de abril	Domingo	Feriado nacional	Tiradentes
1º de maio	Quarta-feira	Feriado nacional	Dia do Trabalho
20 de junho	Quinta-feira	Feriado municipal	Corpus Christi
21 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
8 de julho	Segunda-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
9 de julho	Terça-feira	Feriado estadual – Lei 9.497/97	Revolução Constitucionalista
26 de julho	Sexta-feira	Feriado municipal	Dia de Sant'Anna
7 de setembro	Sábado	Feriado nacional	Independência do Brasil
12 de outubro	Sábado	Feriado nacional	Nossa Senhora Aparecida
2 de novembro	Sábado	Feriado nacional e municipal	Finados
15 de novembro	Sexta-feira	Feriado nacional	Proclamação da República
24 de dezembro	Terça-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
25 de dezembro	Quarta-feira	Feriado nacional	Natal
26 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo até às 13h	Feriado prolongado
31 de dezembro	Terça-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, no que se referem a pontos facultativos, os serviços essenciais e ininterruptos, sendo que, o expediente será determinado pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º O servidor que exercer suas atividades em conformidade com o artigo 2º deste Decreto terá direito à folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente - Designado

DECRETO Nº 11.497
de 22 de outubro de 2018.

“Altera o Decreto nº 10.749/2016”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.626//2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar a Procuradora Jurídica, Maria Isadora Minetto Coradi, para compor a Comissão Municipal de Avaliação - ITBI, como representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, em substituição a Antonio Henrique Nicolosi Garcia, designado pelo Decreto nº 10.749, de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente - Designado

DECRETO Nº 11.503
de 29 de outubro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativo n.º 33.158/2018; 41.662/2018; 41.423/2018; 38.104/2018; 42.955/2018; 43.632/2018; 44.107/2018 e 44.332/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.089.998,13 (um milhão e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos) obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
268	Governo	55.000,00

238		41.700,00
392	Esportes	39.300,00
397		8.400,00
502	Cultura	10.500,00
545	Infraestrutura	81.300,00
559		500.000,00
560		25.000,00
633	Desenvolvimento	3.800,00
676	Verde	2.000,00
633		18.000,00
228	Gabinete	30.000,00
409	Segurança	21.000,00
411		10.000,00
311	Saúde	243.998,13

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
735	Encargos Gerais	346.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$743.998,13 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de outubro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de outubro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

**DECRETO Nº 11.504
de 30 de outubro de 2018.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.731/2018 e consoante Lei Complementar nº 1.251/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.496.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais) obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor (R\$)
171	Educação	1.000.000,00
173		560.000,00
10149		1.731.000,00
10155		255.000,00
10166		750.000,00
10738		200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de outubro de 2018 - 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

Designado

**PORTARIA Nº 11.344
de 25 de outubro de 2018.**

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.391/12, e Processo Administrativo n.º 28.864/2018,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR, a COMTUR - Comissão Municipal de Turismo, para um mandato de dois anos, na seguinte conformidade:

Presidente: Augusto César Tecchio

Secretário-Tesoureiro: Valéria de Queiroz Cruz Lima

Membros: Luciana de Andrade Alho

Leandro Carreira Destro

Cláudia Regina Quirino da Silva

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de outubro de 2018, 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente - Designado

**PORTARIA Nº 11.345
de 25 de outubro de 2018.**

“Altera a Portaria nº 11.276/2017”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 30.629/2012,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora Olivia Regina Cassimiro, como Engenheiro da COPEL - Comissão Permanente de Licitações, em substituição ao servidor Sérgio Bacchi, designado pela Portaria nº 11.276, de 8 de agosto de 2017.

II – DESIGNAR a servidora Maria Isadora Minetto Coradi, como membro suplente da COPEL - Comissão Permanente de Licitações, em substituição à servidora Noeli Maria Vicentini, designada pela Portaria nº 11.276, de 8 de agosto de 2017.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de outubro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de outubro de 2018, 163º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria

e Expediente - Designado

CAMPANHA
**BOTUCATU
CONTRA
O RACISMO**

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão



Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Secretaria de Educação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA DE GOVERNO Departamento de Planejamento e Orçamento			
REF - SETEMBRO 2018			
EDUCAÇÃO			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ART.212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL			
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
MUNICIPAL			50.840.334,29
1112.01.11.00.00	ITR MUNICIPALIZADO		244.871,57
1113.00.00.00.00	IRRF		4.614.795,61
1118.01.10.00.00	IPU		18.787.883,22
1118.01.12.00.00	IPU - MULTA E JUROS		194.023,57
1118.01.13.00.00	IPU - DIVIDA ATIVA		2.492.462,35
1118.01.14.00.00	IPU - MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA		1.257.548,02
1118.01.41.00.00	ITBI		6.070.381,38
1118.01.43.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA		14.233,95
1118.01.43.00.00	ITBI - DIVIDA ATIVA		189,18
1118.01.44.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA		16.886.480,31
1118.02.30.00.00	ISSQN		32.909,53
1118.02.32.00.00	ISSQN - MULTA E JUROS		171.729,33
1118.02.33.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA		72.826,27
1118.02.34.00.00	ISSQN - MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			36.561.852,39
1718.01.21.00.00	COTA PARTE - FPM		36.271.974,63
1718.06.11.00.00	ICMS - LC 87/96		289.877,76
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			91.320.975,98
1728.01.11.00.00	COTA PARTE - ICMS		66.498.284,21
1728.01.21.00.00	ICOTA PARTE - IPVA		24.289.665,14
1728.01.31.00.00	COTA PARTE - IPI - EXPORTAÇÃO		533.026,63
TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			178.723.162,66
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA - 25% (A)			44.680.790,67
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - 25% (B)			14,76
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO FUNDEB (C)			-25.223.639,89
9517.18.01.21.00	COTA PARTE - FPM		-6.855.495,05
9517.18.01.51.00	COTA PARTE - ITR		-48.974,22
9517.18.06.11.00	ICMS - LC 87/96		-57.975,48
9517.28.01.11.00	COTA PARTE - ICMS		-13.299.656,68
9517.28.01.21.00	COTA PARTE - PVA		-4.857.933,09
9517.28.01.31.00	COTA PARTE - IPI - EXPORTAÇÃO		-103.605,37
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA - RECURSOS PRÓPRIOS (A) + (B) - (C)			19.457.165,54
DESPESAS CONSIDERADAS NA APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA			
CÓDIGO APLICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
200.12 (Educação Geral)	12.257.860,95	8.391.431,37	8.307.030,03
210.00 (Educação Infantil)	6.976.525,76	6.685.866,51	5.063.979,51
220.00 (Ensino Fundamental)	10.153.510,38	7.906.311,68	6.811.656,68
240.00 (Educação Especial)	1.689.938,58	1.689.335,88	1.163.446,08
TOTAL	31.077.835,67	24.672.945,44	21.346.112,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO		39,93%	31,70%
		27,43%	
FUNDEB			
1758.01.11.00.00	FUNDEB		46.989.221,42
1321.00.11.01.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		110.775,20
TOTAL			47.099.996,62
CÓDIGO APLICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
261.00 (60%)	26.462.223,62	26.462.223,62	26.440.185,73
262.00 (40%)	12.671.835,08	12.670.013,81	12.647.436,00
TOTAL	39.134.058,70	39.132.237,23	39.087.621,73
PERCENTUAL		56,18%	56,18%
		26,90%	26,85%
TOTAL		83,09%	83,08%
		82,99%	

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO